

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1807
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
08/07/2026	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA PUBLICA:

PODER EXECUTIVO	1
LEIS	1
DECRETOS	9
PORTARIAS	13



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1807
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
08/07/2026	



1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Lei 3.224, de 7 de julho de 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Acrescenta-se à Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária do exercício vigente e ao Plano Plurianual o projeto com a seguinte descrição: “Cumprimento de Emendas Parlamentares.”

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de autorização para abertura de Crédito Adicional Especial até o importe de R\$ 1.123.031,00 (um milhão cento e vinte e três mil e trinta e um reais), para cumprimento de emendas parlamentares.

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA:

02 – Prefeitura Municipal
06 – Secretaria Municipal de Saúde
01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0038 – Estratégia Saúde da Família
2.727 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF/EMENDA DIMAS FABIANO
3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1.600.80 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União - Emendas parlamentares individuais.....R\$ 200.000,00

02 – Prefeitura Municipal
06 – Secretaria Municipal de Saúde
01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0038 – Estratégia Saúde da Família
2.732 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF/ EMENDA MARIO HERINGER
3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1.600.80 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União - Emendas parlamentares

Rua Doutor Veiga Lima, 582 – Centro – CEP 37225-000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1807
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
08/07/2026	



2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

individuais.....R\$ 50.000,00

02 – Prefeitura Municipal
06– Secretaria Municipal de Saúde
01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0033 – Programa Saúde para Todos
2.728 – MAN. DO PROGRAMA DE SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO
AUXILIARES GRATUITOS (MEDICAMENTOS, PROTESES, ORTESES, MATER.
ESPECIAIS FRALDAS GER. E OUTROS) / EMENDA MARIO HERINGER
3390.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: **1600.80** - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco
de Manutenção - União - Emendas parlamentares
individuais.....R\$ 30.000,00

02 – Prefeitura Municipal
06– Secretaria Municipal de Saúde
01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0038 – Estratégia Saúde da Família
2.727 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF/ EMENDA MARIO HERINGER
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: **1.600.80** - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco
de Manutenção - União - Emendas parlamentares
individuais.....R\$ 70.000,00

02 – Prefeitura Municipal
06– Secretaria Municipal de Saúde
01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0033 – Programa Saúde para Todos
2.729 – REPASSE AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO/ EMENDA
PARLAMENTAR DR. FREDERICO
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: **1.600.81** - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco
de Manutenção - União - Emendas parlamentares de
Bancada.....R\$ 304.600,00

Rua Doutor Veiga Lima, 582 – Centro – CEP 37225-000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT
de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de
24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a
autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1807
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
08/07/2026	



3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

02 – Prefeitura Municipal
06 – Secretaria Municipal de Saúde
01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0033 – Programa Saúde para Todos
2.730 – EXAMES, DIAGNÓSTICOS DIVERSOS / EMENDA DR. FREDERICO
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: **1.600.81** - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco
de Manutenção - União - Emendas parlamentares de
Bancada.....R\$ 107.000,00

02 – Prefeitura Municipal
06 – Secretaria Municipal de Saúde
01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0033 – Programa Saúde para Todos
2.731 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE TRATAMENTO FORA DE
DOMICILIO/ TFD / EMENDA DR. FREDERICO
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: **1.600.81** - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco
de Manutenção - União - Emendas parlamentares de
Bancada.....R\$ 47.231,00

02 – Prefeitura Municipal
06 – Secretaria Municipal de Saúde
01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0033 – Programa Saúde para Todos
1.342 – AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: **1.621.83** - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado
- Emendas parlamentares
individuais.....R\$ 314.200,00

Valor Total:..... R\$ 1.123.031,00 (um milhão cento e vinte e três mil e trinta e um reais)

Art. 3º. Como recursos necessários à suplementação acima mencionada, serão utilizados os recursos provenientes de redução orçamentária e tendência de excesso de

Rua Doutor Veiga Lima, 582 – Centro – CEP 37225-000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1807
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
08/07/2026	



4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

arrecadação nas seguintes fontes de recursos:

I - Tendência de Excesso de Arrecadação:

1.621.83 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais.....R\$ 314.200,00

1.600.81 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União - Emendas parlamentares de Bancada.....R\$ 158.831,00

II - Redução Orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal
06 – Secretaria Municipal de Saúde
01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0001 – Programa Apoio Administrativo
2.229 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.35.00 – Serviços de consultoria

Fonte de Recursos: 1.600.99 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco De Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....
R\$ 40.000,00

02 – Prefeitura Municipal
06 – Secretaria Municipal de Saúde
01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0001 – Programa Apoio Administrativo
2.229 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.40.00 – Serv. De Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.600.99 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco De Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....
R\$ 20.000,00

02 – Prefeitura Municipal
06 – Secretaria Municipal de Saúde

Rua Doutor Veiga Lima, 582 – Centro – CEP 37225-000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1807
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
08/07/2026	



5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301– Atenção Básica

0033 – Programa Saúde para Todos

2.246 – MAN. ATIV. MEDICAS. ODONTOLOGICAS, VEIC. PREDIOS/INFORMÁTICA, AD. VIAGEM, AQ. UNIF/ JALECOS/LUVAS E OUTRAS ATIVIDADES

3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1.600.99 –Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco De Manutenção das Ações e Serviços Públicos de

Saúde.....

R\$ 20.000,00

02 – Prefeitura Municipal

06– Secretaria Municipal de Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301– Atenção Básica

0038 – Estratégia saúde da Família

2.259 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1.600.99 –Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco De Manutenção das Ações e Serviços Públicos de

Saúde.....R

\$ 200.000,00

02 – Prefeitura Municipal

06– Secretaria Municipal de Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301– Atenção Básica

0038 – Estratégia saúde da Família

2.259 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 1.600.99 –Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco De Manutenção das Ações e Serviços Públicos de

Saúde.....R

\$ 10.000,00

Rua Doutor Veiga Lima, 582 – Centro – CEP 37225-000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1807
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
08/07/2026	



6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

02 – Prefeitura Municipal
06– Secretaria Municipal de Saúde
01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301– Atenção Básica
0038 – Estratégia saúde da Família
2.259 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.600.99 –Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Provenientes do Governo Federal – Bloco De Manutenção das Ações e Serviços Públicos
de
Saúde.....R
\$ 10.000,00
///02 – Prefeitura Municipal
06– Secretaria Municipal de Saúde
01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
305– Vigilância Epidemiológica
0042 – Programa Vigilância Epidemiológica
2.283 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1.600.99 –Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Provenientes do Governo Federal – Bloco De Manutenção das Ações e Serviços Públicos
de
Saúde.....R
\$ 20.000,00

02 – Prefeitura Municipal
06– Secretaria Municipal de Saúde
02 – Fundo Municipal de Saúde/PAB
10 – Saúde
301– Atenção Básica
0033 – Programa Saúde para Todos
2.291 – MAN. VEICULOS, AQ. MEDICAMENTOS E MAT. DIVERSOS E OUTRAS
ATIV. MED / ODONTOLÓGICOS
3390.39.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.600.99 –Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Provenientes do Governo Federal – Bloco De Manutenção das Ações e Serviços Públicos
de Saúde.....R\$ 50.000,00

02 – Prefeitura Municipal
06– Secretaria Municipal de Saúde

Rua Doutor Veiga Lima, 582 – Centro – CEP 37225-000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1807
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
08/07/2026	



7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

03 – Fundo Municipal de Saúde/PSF

10 – Saúde

301– Atenção Básica

0038 – Estratégia Saúde da Família

2.562 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / PSF

3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1.600.99 –Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Provenientes do Governo Federal – Bloco De Manutenção das Ações e Serviços Públicos
de Saúde.....R\$ 20.000,00

02 – Prefeitura Municipal

06– Secretaria Municipal de Saúde

03 – Fundo Municipal de Saúde/PSF

10 – Saúde

301– Atenção Básica

0038 – Estratégia Saúde da Família

2.562 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / PSF

3390.40.00 – Serv. De Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.600.99 –Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Provenientes do Governo Federal – Bloco De Manutenção das Ações e Serviços Públicos
de
Saúde.....R\$ 20.000,00

02 – Prefeitura Municipal

06– Secretaria Municipal de Saúde

04 – Fundo Municipal de Saúde – Piso Fixo de Vigilância em Saúde / PFVS

10 – Saúde

304– Vigilância Sanitária

0071 – Programa Vigilância em Saúde

1.161 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 1.600.99 –Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Provenientes do Governo Federal – Bloco De Manutenção das Ações e Serviços Públicos
de Saúde.....R\$ 20.000,00

02 – Prefeitura Municipal

06– Secretaria Municipal de Saúde

05 – Fundo Municipal de Saúde / Saúde Geral

10 – Saúde

126 – Tecnologia de Informatização

0033 – Programa Saúde para Todos

Rua Doutor Veiga Lima, 582 – Centro – CEP 37225-000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT
de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de
24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a
autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1807
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
08/07/2026	



8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

1.049 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 1.600.99 –Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco De Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 30.000,00

02 – Prefeitura Municipal

06– Secretaria Municipal de Saúde

05 – Fundo Municipal de Saúde / Saúde Geral

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0042 – Programa Vigilância Epidemiologica

2.281 –MAN. VEIC. AQ. LUVAS, CALÇADOS, UNIF. EPI/DIV. PUB. IMPRESSÃO E OUTRAS ATIV. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1.600.99 –Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco De Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 30.000,00

Valor Total:..... R\$ 1.123.031,00 (um milhão cento e vinte e três mil e trinta e um reais)

Art. 4º. Fica autorizada a suplementação da dotação orçamentária ora criada, objeto da presente Lei, com a mesma fonte de recurso e admitida no art. 43, §1º da Lei nº 4.320/1964, até o limite de 20%.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 7 de julho de 2026.

JULIANO
PEREIRA DA
SILVA:04931622674
JULIANO PEREIRA DA SILVA
1622674
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma
digital por JULIANO
PEREIRA DA
SILVA:04931622674
2026.07.07 10:28:20 -03'00'

Rua Doutor Veiga Lima, 582 – Centro – CEP 37225-000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1807
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
08/07/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO
CNPJ: 18.240.135/0001-90 Telefone: 35 32251211

Página: 1

Emissão: 08/07/2026

Exercício: 2026

**DECRETO Nº 12.535
de 03 de JULHO de 2026.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10 .900,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JULIANO PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CARMO DA CACHOEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3200, de 29 de DEZEMBRO de 2025,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.900,00 (Dez Mil Novecentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- (0056) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
 - 02.01.00 - GABINETE
 - 02.01.02 - PROCURADORIA
 - 03 - ESSENCIAL A JUSTICA
 - 091 - DEFESA DE ORDEM JURIDICA
 - 0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
 - 2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)
- (0070) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
 - 02.02.00 - SECRET.MUN.DE PLANEJ.ADMINIST.E FINANÇAS
 - 04 - ADMINISTRACAO
 - 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 - 0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
 - 2.029 - REMUNERAÇÃO E OUTRAS DECORRENTES DE PAGTO. DE PESSOAL
 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)
- (0078) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
 - 02.02.00 - SECRET.MUN.DE PLANEJ.ADMINIST.E FINANÇAS
 - 04 - ADMINISTRACAO
 - 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 - 0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
 - 2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

Adiciona: 10.900,00

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1807
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
08/07/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO
CNPJ: 18.240.135/0001-90 Telefone: 35 32251211

Página: 2

Emissão: 08/07/2026

Exercício: 2026

**DECRETO Nº 12.535
de 03 de JULHO de 2026.**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- (0033) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.01.00 - GABINETE
02.01.01 - GABINETE
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
- (0035) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.01.00 - GABINETE
02.01.01 - GABINETE
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3390.40.00 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PES.JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
- (0037) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.01.00 - GABINETE
02.01.01 - GABINETE
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
2.006 - CERIMONIAS, EVENTOS, HOMENAGENS, RECEPÇÕES A AUTORIDADES
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)
- (0084) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02.00 - SECRET.MUN.DE PLANEJ.ADMINIST.E FINANCAS
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0053 - PROGRAMA EDIFICACOES PUBLICAS
1.007 - OBRAS PARA AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO PAÇO E AREA DO ARQUIVO MUNICIPAL
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

Reduz: 10.900,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1807
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
08/07/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG
RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO
CNPJ: 18.240.135/0001-90 Telefone: 35 32251211

Página: 3
Emissão: 08/07/2026
Exercício: 2026

DECRETO Nº 12.535
de 03 de JULHO de 2026.

CARMO DA CACHOEIRA - MG, 03 DE JULHO DE 2026.

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1807
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
08/07/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO
CNPJ: 18.240.135/0001-90 Telefone: 35 32251211

Página: 1

Emissão: 08/07/2026

Exercício: 2026

**DECRETO Nº 12.536
de 07 de JULHO de 2026.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JULIANO PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CARMO DA CACHOEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3200, de 29 de DEZEMBRO de 2025,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0165) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0004 - PROGRAMA ASSISTENCIA A COMUNIDADES
2.129 - DESPESAS C/FUNERAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

Adiciona: 1.500,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0140) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SEC.MUN.HABIT.PROMOCAO E ASSIST.SOCIAL
02.03.03 - FUNDO MUN.DE HAB.DE INTERESSE SOCIAL
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
482 - HABITACAO URBANA
0003 - PROGRAMAS HABITACOES URBANAS
1.245 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONTRUÇÃO DE CASA POPULAR
4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

Reduz: 1.500,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARMO DA CACHOEIRA - MG, 07 DE JULHO DE 2026.

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1807
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
08/07/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 219, de 08 de julho de 2026.

Concessão de férias-prêmio.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias-prêmio a que tem direito conforme art. 109, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, e art. 103 da Lei Complementar Municipal 05 de 1º de julho de 2011, ao servidor, Helcio Batista da Costa, referente ao período aquisitivo de 2017/2022, conforme requerimento, no período de 09/07/2026 a 07/08/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 08 de julho de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site